

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 185

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 927/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de outubro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
09/10/2018	40	08.244.4036.0014.2043	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	70.000,00
TOTAL							70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
09/10/2018	40	08.244.4036.0014.2043	4490510000	01029	Fiscal	Remanejo	70.000,00
TOTAL							70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.703, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial para introduzir elemento de despesa na Unidade Orçamentária 50 – Fundo de Urbanização, conforme detalhamento a seguir, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições conferidas pelo art. 69, § 1.º da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, para introduzir o elemento de despesa 4.4.90.30 – Material de Consumo, no bojo da Lei Municipal n.º 1.686 de 09 de julho de 2018, com um valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), de conformidade com o seguinte desdobramento:

Unidade Orçamentária:	50 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO
Função:	15 – URBANISMO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	5053 – Desenvolvimento de Planos, Projetos e Obras de Urbanização
Subprograma:	5053 – Urbanização e Iluminação
Atividade:	5053 – Urbanização e Iluminação
Elemento de Despesa:	44.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 420.000,00
Fonte de Recursos:	01000 - Recursos Próprios..... R\$ 420.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, serão oriundos da ANULAÇÃO PARCIAL de dotação já existente, introduzida pela Lei Municipal n.º 1.686 de 09 de julho de 2018, conforme desdobramento abaixo:

Unidade Orçamentária:	50 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO
Função:	15 – URBANISMO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	5053 – Desenvolvimento de Planos, Projetos e Obras de Urbanização
Subprograma:	0052 – Desenvolvimento de Planos, Projetos e Obras de Urbanização
Atividade:	2222 – Desenvolvimento e Manutenção dos Planos e Obra de Urbanização
Elemento de Despesa:	44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 420.000,00

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo ainda fica autorizado a proceder às medidas administrativas necessárias a materialização dos efeitos decorrentes desta lei, inclusive, introduzindo nos demais instrumentos de planejamentos em vigor as modificações estritamente resultantes desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA N.º 1504/2018, de 09 de outubro de 2018.

Nomeia Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Renato José da Silva Júnior para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete Civil, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de outubro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1505/2018, de 09 de outubro de 2018.

Nomeia Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Leandro Silva do Nascimento para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de outubro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1506/2018, de 09 de outubro de 2018.

Exonera Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Luiz Leandro da Silva Neto do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1507/2018, de 09 de outubro de 2018.

Nomeia Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ariel Dantas da Silva Rodrigues para exercer o cargo de Assessor Especial da Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1276/2018-SEMA, de 08 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar n.º 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo n.º 1279/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO ELIAS MARQUES DE SALES, Matrícula 6167, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 10 de Outubro de 2018 à 10 de Janeiro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1230/18, 26 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Ofício nº 286/2018-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos-CEVV, relativamente à servidora: LUZINETE MELO DA FONSECA, Matrícula 5397.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretária Municipal de Administração

*Republicada por incorreção.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br